

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, em caráter emergencial do Sindicato dos Empregados no Comércio de Balneário Camboriú, realizada no dia 30 de março de 2023. Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte três na sede do Sindicato dos Empregados no Comércio de Balneário Camboriú, situado a Rua 600, nº 436 em Balneário Camboriú – SC, em primeira convocação às dezenove horas reuniram-se em assembleia a diretoria executiva e a diretoria da base comerciária, atendendo o Edital de Convocação, afixada na sede e empresas do comércio de atividade essencial. Iniciando a assembleia foi solicitado ao plenário a indicação de 03 (três) nomes para presidir, secretariar e escrutinar. Indicados por aclamação, Newton Olm, Rafael Felipe de Souza e Iara Campos Godoy Fortunato, respectivamente. A secretária leu o edital de Convocação, que trazia a seguinte ordem do dia: **1º) TERMO ADITIVO DE TRABALHO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO** - discussão e aprovação das normas do termo aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho, exercício 2022/2023, perante a pandemia do covid-19, considerando que a situação atual provoca danos econômicos as empresas e trabalhadores, se faz necessário acordar instrumento aditivo a convenção coletiva de trabalho 2022/2023. **2º) TERMO ADITIVO COLETIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO** - Poderes para realizar acordos. - Iniciando o presidente teceu comentários sobre a conjuntura econômica e financeira nacional em meio à pandemia do novo covid-19 falando sobre o importante papel da entidade sindical neste momento e em seguida leu as cláusulas que serão reivindicadas: **FERIADO DO DIA 01.05.2023** Em razão do caráter excepcional decorrente da pandemia mundial (COVID-19) fica alterado o “caput” da Cláusula Quadragésima da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, para fins de permitir o funcionamento do comércio no dia 1º de maio de 2023, passando aquela Cláusula a conter a seguinte redação: DO TRABALHO EM FERIADOS - Fica permitido o funcionamento do comércio e a prestação de serviços por parte dos empregados durante os feriados, ficando excluído apenas o dia 25 de dezembro (natal), quando não poderá haver expediente. **Parágrafo Único** – Excepcionalmente, para os empregados que trabalharem no dia 1º de maio de 2023, ficam alterados os valores dos bônus **do Parágrafo Sexto, da Cláusula Quadragésima**, mencionada acima, os quais serão devidos na seguinte proporção: a) Para funcionários de supermercados, minimercados, mercearias e outras atividades comerciais do segmento, o valor de **RS 100,00 (cem reais)**, se pago em moeda corrente, ou **RS 125,00 (cento e vinte cinco reais)**, se pago através de fornecimento de vale compras, a ser realizada junto ao estabelecimento empregador; b) Para funcionários das empresas dos demais segmentos o valor de **105,00 (cento e cinco reais)** a ser pago em moeda corrente; d) Quando o pagamento deva ser feito em moeda corrente e constante da folha de pagamento, deverá o mesmo ser lançado sob a rubrica “HORAS TRABALHADAS NO FERIADO – **RATIFICAÇÃO** - Ficam mantidos integralmente e sem alterações todos os parágrafos da Cláusula Quadragésima da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, ora aditada, especialmente no que se refere à Compensação do dia trabalhado bem como todas as demais cláusulas e condições da mesma, que permanecem válidas e em pleno vigor, excetuando-se aquelas prejudicadas em razão do que ora acordado. - **CLÁUSULA OBRIGATÓRIA DE ADESÃO** - A adesão ao exercício da atividade comercial no dia 01.05.2023, na forma como admitida nas cláusulas anteriores, ficará condicionada, também, ao pagamento da **Taxa de Manutenção da Estrutura Sindical Laboral**, a ser recolhida até no dia 27.04.2023, em guia própria e a ser fornecida pelo próprio Sindicato. **Parágrafo Primeiro** – O exercício da atividade de comércio no dia 01.05.2023 sem a observância do que estabelecido neste aditivo implicará na penalidade prevista, através do Parágrafo Sétimo da Cláusula Quadragésima da Convenção ora aditivada; Passado a palavra ao Presidente Rafael Felipe de Souza, falou sobre a importância de autorizar a abertura no dia 1º de maio em meio a crise econômica. O assunto foi debatido e, aprovado por todos. Proclamado os resultados, o companheiro presidente pediu que Iara Campos Godoy Fortunato secretária, lavra-se a competente ata dos termos desta assembleia, que após lida e aprovada vai assinada pela mesa diretora. O presidente agradeceu aos presentes encerrando esta reunião.

Balneário Camboriú, 30 de Março 2023.

Presidente _____

Secretário _____

Escrutinador _____